



Informação nº 0027/2023

Florianópolis, 28 de março de 2023.

Referência: SCC 4003/2023 – Ofício nº 0429/SCC-DIAL-GEAPI referente ao Pedido de Informação nº 79/2023 do Deputado Ivan Naatz.

Em resposta ao Ofício nº 0431/SCC-DIAL-GEAPI, referente ao Pedido de Informação Pedido de Informação nº 79/2023 do Deputado Ivan Naatz, no que compete a Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVE/SC), informamos:

1. Quantos casos de herpes-zóster foram relatados nos últimos 5 anos (divisão de casos por ano) no Estado de Santa Catarina?
2. Em termos geográficos, qual a divisão de casos por região em Santa Catarina?
3. Qual a divisão por faixa etária dos pacientes que deram entrada em hospitais ou outras unidades de saúde de Santa Catarina tendo como motivo o herpes-zóster?
4. Quais as principais sequelas relatadas pelos pacientes que deram entrada em hospitais ou outras unidades de saúde de Santa Catarina tendo como motivo o herpes-zóster?

R: A herpes-zóster não é uma doença de notificação compulsória, assim, não há data disponível para analisar o perfil dos casos.

Conforme a Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017, que estabelece a Lista Nacional de Notificação Compulsória de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública, apenas os **casos graves internados ou óbitos por varicela** devem ser notificados pelos serviços de saúde. Nos últimos cinco (5) anos não foram notificados casos graves internados ou óbitos por varicela no Estado de Santa Catarina.

5. A vacina para herpes-zóster é aplicada nas unidades de saúde de Santa Catarina? Em caso de resposta negativa, existe a possibilidade de aplicação no futuro?
6. Qual o custo da vacina para herpes-zóster?

R: Atualmente a vacina para herpes-zóster não está disponível pela rede pública através do Sistema Único de Saúde. A vacina atualmente disponível no Calendário Básico de Vacinação é a da varicela, aplicada aos 15 meses de idade e uma segunda dose aos 4 anos de idade.

Destacamos que conforme a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, cabe ao Ministério da Saúde a elaboração do Programa Nacional de Imunizações, que definirá as vacinas disponíveis no Calendário Básico. Ainda, a Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017, que define a competência dos entes

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

federados quanto às Ações e Serviços de Vigilância em Saúde, é de responsabilidade do Ministério da Saúde o provimento dos imunobiológicos definidos pelo Programa Nacional de Imunizações.

Assim, compete ao Ministério da Saúde a recomendação e inclusão de uma vacina no sistema público através do Programa Nacional de Imunizações (PNI).

Atenciosamente,

[assinatura eletrônica]
João Augusto Brancher Fuck
Diretor da Vigilância Epidemiológica



Assinaturas do documento



Código para verificação: **6M6YJ13Y**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JOÃO AUGUSTO BRANCHER FUCK** (CPF: 060.XXX.189-XX) em 28/03/2023 às 17:12:53
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 14:42:44 e válido até 28/03/2119 - 14:42:44.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **FÁBIO GAUDENZI DE FARIA** (CPF: 912.XXX.099-XX) em 28/03/2023 às 17:46:00
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/05/2019 - 17:29:32 e válido até 13/05/2119 - 17:29:32.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA0MDAzXzQwMDZfMjAyM182TTZZSjEzWQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00004003/2023** e o código **6M6YJ13Y** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE
CONSULTORIA JURÍDICA

OFÍCIO Nº 26/2023/SES/COJUR/CONS

Florianópolis, (data da assinatura digital).

Senhor Chefe,

Em resposta ao ofício nº 249/SCC-DIAL-GEAPI seguem os esclarecimentos prestados pela equipe técnica desta Secretaria de Estado da Saúde.

Atenciosamente,

WEBER LUIZ DE OLIVEIRA
Procurador do Estado

Ao Senhor
ESTÊNER SORATTO DA SILVA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil
Casa Civil
Florianópolis – SC

Red. Cojur/cons

Rua Esteves Júnior, 160 – 8º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8849
E-mail: cojur@saude.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **KB9LV747**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WEBER LUIZ DE OLIVEIRA (CPF: 267.XXX.578-XX) em 29/03/2023 às 17:05:34

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:16:38 e válido até 13/07/2118 - 15:16:38.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA0MDAzXzQwMDZfMjAyM19LQjIMVjc0Nw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00004003/2023** e o código **KB9LV747** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 0659/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 4 de abril de 2023.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Pedido de Informação nº 0079/2023, de autoria do Deputado Ivan Naatz, encaminho o Ofício nº 26/2023/SES/COJUR/CONS, da Consultoria Jurídica, da Secretaria de Estado Saúde, que remete a Informação nº 0027/2023, da Superintendência de Vigilância em Saúde, contendo informações a respeito da herpes-zóster no Estado.

Respeitosamente,

Deputado Estêner Soratto da Silva Júnior
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.com.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **N98Z59PW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ESTÊNER SORATTO DA SILVA JUNIOR em 04/04/2023 às 18:34:52

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 17:40:21 e válido até 02/01/2123 - 17:40:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA0MDAzXzQwMDZfMjAyM190OThaNTlQVw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00004003/2023** e o código **N98Z59PW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.